



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
Secretaria-Executiva

PORTARIA SE/MPI Nº 247, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa os fiscais do Termo de Execução Descentralizada TED ENAP/2025 celebrado entre o Ministério dos Povos Indígenas - MPI - e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap - no bojo do Processo SEI nº 15000.003750/2025-77.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII do art. 1º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024(*), que delega competências às autoridades que menciona para concessão de diárias e passagens, contratações, nomeações, cessões, licenças e demais atos de gestão no âmbito do Ministério dos Povos Indígenas e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) BEATRIZ DE ALMEIDA MATOS, inscrita no CPF sob o nº: ***.629.486 -**, no SIAPE nº 1279514 ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (DEPIR/SEDAT/MPI) e como fiscal suplente o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº: *** .806.393 - **, no SIAPE nº 1378622, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas - (SEDAT/MPI), para, sem prejuízo das atribuições que atualmente exercem, atuar no acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada - Processo SEI nº 15000.003750/2025-77, celebrado entre o Ministério dos Povos Indígenas e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap que tem por objeto " Desenvolvimento e atualização de cursos à distância, contemplando desde o planejamento, a concepção do desenho instrucional, passando pelo acompanhamento da elaboração do conteúdo até a produção web, implementação na plataforma EV.G, além da oferta piloto, avaliação e ajustes após oferta piloto, hospedagem, gestão acadêmica, emissão de certificados e outros serviços correlatos à Escola Virtual.Gov. Com o objetivo de capacitar agentes públicos, representantes de organizações da sociedade civil e demais interessados na temática dos povos indígenas isolados e de recente contato ", no valor global de R\$ 626.334,23 (seiscientos e vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), com poderes de controle e fiscalização, especialmente nos termos do art. 17 do Decreto 10.426/2020.

Art. 2º São atribuições e competências dos fiscal titular, e do suplente na ausência, impedimento ou afastamento daquele, dentre as previstas na legislação mencionada e no Termo de Execução Descentralizada, as seguintes:

- I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações, devidamente anexados ao processo;
- II - Controlar a vigência do Termo de Execução Descentralizada e o cumprimento do Plano de Trabalho;
- III - Exigir o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Termo de Execução

Descentralizada, bem como das demais disposições do Decreto 10.426/2020 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo e nos relacionados a acompanhamento, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a prestação dos serviços recusando o que estiver em desconformidade com o pactuado;

VI - Notificar por escrito à Unidade Descentralizada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada;

VII - Propor o encaminhamento de pedido de rescisão do Termo de Execução Descentralizada, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

VIII - Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços; e

IX - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto, tanto por parte do Ministério quanto da Unidade Descentralizada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da celebração do Termo e terá validade durante toda a vigência do instrumento jurídico celebrado.

Documento assinado eletronicamente

ELAINE LABES

Secretária-Executiva em exercício

Ministério dos Povos Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Jácome dos Santos Labes, Secretário(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 23/12/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56398282** e o código CRC **691B44F8**.